



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DA REDE DE
ESCOLAS ASSOCIADAS
DA UNESCO



AVISO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2020|2021
Técnicos Especializados
MEDIADOR SOCIOCULTURAL (Não licenciado)

Rogério Afonso Ferreira Monteiro, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um técnico especializado com funções de Mediador Sociocultural a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário (aplicação da DGAE)	Função	N.º horas semanais	Modalidade do contrato	Duração do contrato
50	Mediador Sociocultural	18	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2021

2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com evidente e comprovada ligação à comunidade cigana da Vila do Tortosendo.

3. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Facilitador do diálogo intercultural; Agente ativo na negociação, construção e/ou restabelecimento dos laços sociais; Ouvinte atento, conciliador e imparcial; Elo fiável entre as diversas comunidades e instituições; Aproximar o funcionamento dos serviços às necessidades da(s) comunidade(s) cigana(s).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;
- número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;



- c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

5. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – PORTFÓLIO (P) - 30 PONTOS

5.1.1. - 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;

- Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;

- 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes;

- 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória e sem ações de formação relevantes.

5.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - 35 PONTOS

5.2.1. Tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;

- 16 Valores — mais de 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço;

- 14 Valores — mais de 1 ano e menos de 3 anos de tempo de serviço;

- 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;

- 10 valores — sem experiência profissional.

5.3 - ENTREVISTA (E) - 35 PONTOS

- Experiência, conhecimento e compreensão das Comunidades Escolar e Cigana no sentido do estreitar de relações (máximo 15 pontos).

- Sentido crítico e capacidade de intervenção em situações emergentes (máximo 10 pontos).

- Motivação e facilitador de comunicação entre a Comunidade Escolar e a Comunidade Cigana (máximo 10 pontos).

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação pessoal.



6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico concursos@aeftp.pt até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
- b) Comprovativos de obtenção de formação contínua na área a que se candidata;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

7. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

7.2. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula: $(P+EP+E)*20/100$.

7.3. As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em www.aefhp.pt e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

7.4. Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

7.5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
- 2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
- 3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.

9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São motivos de exclusão do presente procedimento

- a) O não preenchimento do requisito geral.
- b) A não apresentação do portfólio e da documentação comprovativa.



- c) A não comparência na entrevista no prazo indicado.

10. JÚRI

10.1. O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Subdiretor, Florentino Antão Geraldes Ramos, o qual preside;
- b) Adjunto do diretor, Filipe Soares Ferreira (1.º vogal);
- c) Adjunto do diretor, Maria do Rosário Craveiro Gamboa Santos (2.º vogal).

10.2. O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

Covilhã, 30 de setembro de 2020

O Diretor


(Rogério Afonso Ferreira Monteiro)
